



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano IV – Edição 647 – Tauá-CE, segunda-feira, 28 de março de 2022

---

**PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – GENIVAL COUTINHO SOBRINHO**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIS TOMÁZ DINO**  
**2º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA**

---

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS  
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE  
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES  
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO  
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA  
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA  
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR  
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA  
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA  
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA  
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR  
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA  
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS  
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais – BRUNA GONÇALVES BARRETO  
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS  
Autorquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA  
Guarda Civil Municipal - ALANO MACIO GONÇALVES DIMAS  
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

---

**PODER EXECUTIVO****Gabinete da Prefeita**

**DECRETO Nº. 0309001/2022 – GABP.**

**Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará**, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE; considerando a Resolução nº 665/2021-CNS de 13 de outubro de 2021 – que “*Convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM)*” Resolução nº 49/2021 – Cesau/CE de 29 de setembro de 2021 – “*que dispõe sobre a aprovação da realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental – 4ª CESM*”, com as alterações feitas na Resolução nº 06/2022 – Cesau/CE, de 01 de fevereiro de 2022; e considerando a necessidade de avaliar, debater e fortalecer a política de saúde mental no âmbito municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Tauá-Ceará**, a realizar-se no dia 08 de abril de 2022, com início às 08:00 horas, no Cine Teatro Maria Carmem – no Parque da Cidade.

**Art. 2º.** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental desenvolverá seus trabalhos tendo como:

**I - Tema central: “A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”;**

**II - Eixo principal: “Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos”, que será dividido em quatro subeixos, sendo:**

- a)** Cuidado em Liberdade como Garantia de Direito à Cidadania;
- b)** Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
- c)** Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
- d)** Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

**Art. 3º.** A Conferência Municipal de Saúde Mental visa dar informações, promover discussões e debates e fortalecer a política de saúde mental, em especial, no âmbito de município, bem como possibilitar uma escolha mais legítima para fins de representação do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Caberá ao Secretário Municipal de Saúde, o seguinte:

**I –** Editar, mediante portaria, o Regimento Interno sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;

**II –** Compor comissão organizadores e, entendendo necessário, formar grupos de trabalhos.

**Art. 6º.** As despesas com a realização da referida Conferência Municipal ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tauá.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2022, aos 219 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.**

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
**Prefeita Municipal**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº. 0328001/2022 – GABP.**

**Institui Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da Prefeitura Municipal de Tauá.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar o Município de Tauá de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI como instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Tauá;

**CONSIDERANDO** que a administração pública municipal precisa melhorar o fluxo dos processos e otimizar recursos para facilitar o atingimento de metas e o desenvolvimento de ações e atividades intersetoriais integradas;

**CONSIDERANDO** que a utilização dos instrumentos disponíveis de Tecnologia da Informação é indispensável para melhorar a eficiência administrativa e a efetividade das entregas de serviços públicos ao cidadão;

**CONSIDERANDO** que a acelerada evolução tecnológica impõe o acompanhamento e a atualização de sistemas e plataformas, evitando que a administração municipal invista mal em equipamentos e programas que possam em pouco tempo se tornarem obsoletos e ultrapassados;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 2.649, de 08 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre princípios, diretrizes, regras e instrumentos normativos para o aumento da eficiência da administração e implantação do Governo Digital no Município de Tauá;

**CONSIDERANDO** que as tomadas de decisões superiores da Chefe do Poder Executivo Municipal e as que forem delegadas aos dirigentes de órgãos e entidades públicas municipais precisam de dados e elementos que possam subsidiar as autoridades para deliberações político-administrativas e gerenciais;

**CONSIDERANDO** que todos os colaboradores e contratados da gestão municipal precisam se adequar ao formato de Governo Digital a ser adota pela Prefeitura Municipal de Tauá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Grupo de Trabalho de Governança Integrada da Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC, com a finalidade de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da Prefeitura Municipal de Tauá, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.649, de 08 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Os trabalhos do grupo a que alude o art. 1º, será organizado por áreas temáticas, na forma indicada na tabela constante do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 3º.** Os Coordenadores de Áreas Temáticas referidos na tabela anexa, poderão instituir sub-grupos de trabalhos em seus respectivos órgãos ou entidades públicas municipais, com o objetivo de assegurar apresentação de elementos e informações técnicas específicas da área de atuação, necessárias para instruir a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI de que trata esta Portaria.

**Art. 4º.** O grupo de trabalho instituído a que se refere o art. 1º desta Portaria, deverá apresentar a proposta do PDTI à Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo até de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação oficial.

**Art. 5º.** A Coordenação-Geral, a quem compete a articulação intersetorial e a liderança do processo de coordenação dos órgãos e entidades municipais representados no grupo de trabalho, será exercida pela Secretaria Executiva do Gabinete da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º.** Caso se faça necessário, a Coordenação-Geral poderá solicitar a contratação de serviços técnicos-profissionais especializados para dar suporte na elaboração do PDTI.

**Art. 7º.** A regulação dos trabalhos quanto às regras de organização interna será definida pelo próprio Grupo de Trabalho.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2022, aos 219º Aniversário de Emancipação Política do Município de Tauá - Estado do Ceará.**

**Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
**Prefeita Municipal de Tauá**

**GRUPO DE TRABALHO DE GOVERNANÇA INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GTIC**

| <b>SERVIDOR</b>                         | <b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>   | <b>ÁREA TEMÁTICA</b>   | <b>FUNÇÃO NO GTIC</b>         |
|---|---|--|-------------------------------|
| Alex Pereira Sales                      | Secretário Executivo do Gabinete da Prefeita  | Tecnologia Aplicada à Gestão Integrada do Governo Digital  | Coordenador-Geral             |
| Maria Evangelista de Alcântara Dimas    | Chefe de Gabinete da Prefeita   | Tecnologia Aplicada à Gestão Institucional do Gabinete   | Coordenadora de Área Temática |
| Lorena Feitosa e Castro Gonçalves       | Assessora de Gabinete da Vice-Prefeita  | Tecnologia Aplicada à Gestão Colaborativa da Gestão Municipal  | Coordenadora de Área Temática |
| Márcia Maria Noronha Lima de Oliveira   | Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo | Tecnologia Aplicada ao Desenvolvimento de Plataformas, Programas, Star-Up's e Oferta de Pública de Internet  | Coordenadora de Área Temática |
| Jefferson Luis Sales de Lima            | Núcleo de Informação e Comunicação - NIC  | Tecnologia Aplicada à Informação e Comunicação Integrada   | Coordenador de Área Temática  |
| Séfora Paula Loiola Freire              | Procuradoria-Geral do Município   | Tecnologia Aplicada aos Processos Administrativos e Judiciais  | Coordenadora de Área Temática |
| Cilândia Maria de Araújo Mota           | Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública   | Tecnologia Aplicada ao Controle Interno e ao Controle Social   | Coordenadora de Área Temática |
| Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo | Secretaria do Planejamento, Pesquisa e Estatística  | Tecnologia Aplicada ao Planejamento das Metas, Programas, Ações e Atividades Administrativas, à Pesquisa e as Estatísticas, Dados e Indicadores Públicos | Coordenadora de Área Temática |
| Maria Regina Marcelino Gonçalves        | Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças  | Tecnologia Aplicada ao Sistema Municipal de Finanças e Tributação Pública  | Coordenadora de Área Temática |
| João Alcimo Viana Lima                  | Secretaria Municipal de Educação  | Tecnologia Aplicada ao Sistema Municipal de Ensino Público   | Coordenador de Área Temática  |
| Glai-Jones Alves Feitosa                | Secretaria Municipal de Saúde   | Tecnologia Aplicada ao Sistema Municipal de Saúde Pública  | Coordenador de Área Temática  |
| Valdemar Gomes Bezerra Júnior           | Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos                                   | Tecnologia Aplicada ao Sistema Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos   | Coordenador de Área Temática  |
| Apolyanna Lima Ferreira                 | Secretaria Municipal de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família                         | Tecnologia Aplicada ao Sistema Municipal de Políticas Setorizadas Inclusivas   | Coordenadora de Área Temática |
| Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho  | Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas  | Tecnologia Aplicada ao Sistema Municipal de Controle do Patrimônio Público e Pessoal   | Coordenador de Área Temática  |

|  |  |   |                               |
|--|--|---|-------------------------------|
| Radir Soares da Rocha                  | Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer   | Tecnologia Aplicada as políticas Culturais, Turísticas e de Lazer, Patrimônio Artístico e Cultural  | Coordenador de Área Temática  |
| Lindomar Ferreira Loiola               | Secretaria do Esporte  | Tecnologia Aplicada aos Programas e Projetos Esportivos   | Coordenador de Área Temática  |
| Antônio Sérgio Bezerra dos Santos      | Secretaria Municipal de Segurança Cidadã   | Tecnologia Aplicada à Segurança Pública e Comunitária   | Coordenador de Área Temática  |
| Matheus Abreu Mota                     | Secretaria Municipal de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos                            | Tecnologia Aplicada à Mobilidade Urbana e Rural, Conservação de Vias, Logradouros e Serviços Públicos   | Coordenador de Área Temática  |
| Francisco Augusto de Sousa Júnior      | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade | Tecnologia Aplicada aos Serviços de Monitoramento de Abastecimento de Água, Atividades Agrícolas, Defesa Civil, Saneamento e Sustentabilidade Ambiental | Coordenador de Área Temática  |
| Emilson Costa Moreira Filho            | Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - SUPERMATA                                 | Tecnologia Aplicada à Política de Regulação, Licenciamento e Fiscalização do Meio Ambiente  | Coordenador de Área Temática  |
| Warton Alves Lima                      | Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT  | Tecnologia Aplicada à Política Municipal de Trânsito e Transporte   | Coordenador de Área Temática  |
| Alano Macio Gonçalves Dimas            | Guarda Civil Municipal - GCM   | Tecnologia Aplicada à Segurança Patrimonial Pública do Município  | Coordenador de Área Temática  |
| Bruna Gonçalves Barreto                | Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais - IPMT                                  | Tecnologia Aplicada aos Processos e Serviços Previdenciários dos Servidores   | Coordenador de Área Temática  |
| Antônio Marcos Caracas                 | Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomentos às Atividades Produtivas Locais - FDE             | Tecnologia Aplicada ao Desenvolvimento do Nuno, Micro e Pequeno Negócio   | Coordenador de Área Temática  |
| Alexciano de Sousa Martins             | Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas - FUNGESP                              | Tecnologia Aplicada ao Processo de Formação e Capacitação de Pessoas  | Coordenador de Área Temática  |
| Francisco Wellington Urbano Cavalcante | Assessoria Especial de Articulação Política  | Tecnologia Aplicada ao Processo de Relacionamento com a Câmara Municipal e as Lideranças Políticas e Institucionais                                     | Coordenador de Área Temática  |
| Francisca Hilma Carvalho Gomes         | Assessoria Especial de Programas e Projetos Especiais  | Tecnologia Aplicada ao Processo de Relacionamento com os Dirigentes de Órgãos e Entidades Municipais Executores de Programas e Projetos Especiais       | Coordenadora de Área Temática |
| Luzia Pereira Lima                     | Assessoria Especial de Participação Social e Comunitária   | Tecnologia Aplicada ao Processo de Relacionamento com os Movimentos Sociais e Entidades Comunitárias  | Coordenadora de Área Temática |

\*\*\* \*\*

**Secretaria da Educação****NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.01.001/2022-SME**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.01.002/2022-SME**

**OBJETO:** Aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Tauá-CE.

**NOTIFICADA:** V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS.

**ENDEREÇO:** Rua Luiz Gomes de Araújo, nº 780, bairro Centro, Quixelô.

**CNPJ:** 35.082.105/0001-11.

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, Estado de Ceará, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Av. Moacir Pereira Gondim, S/N, planalto dos Colibris – Tauá/CE., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.442/0001-69, e, considerando que:

A empresa notificada sagrou-se vencedora, tendo apresentado toda a documentação de habilitação exigida no edital e por ter firmado a **Ata de Registro de Preços Nº 28.01.002/2022-04-SME**, no valor global de **R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil setecentos e vinte reais)**.

A empresa registrada foi convocada em **18/03/2022**, pela Secretaria da Educação, para assinatura do **Termo de Contrato nº 28.01.002/2022-04 -SME**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A empresa respondeu à convocação, no dia 23 de março de 2022, solicitando a desistência da obrigação de assinar o contrato, no entanto, na justificativa não existe fatos comprobatórios, nem argumentos legais para tal.

Ao participar do certame detinha a empresa total conhecimento de todas as regras do edital, inclusive em relação às penalidades a serem aplicadas em eventual descumprimento das disposições do edital, com relação à assinatura do Contrato, e, demais legislações aplicáveis.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar caracteriza o **descumprimento total da obrigação assumida**, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

A pretensão administrativa restou fracassada, e, como todo processo licitatório emana de uma necessidade, a negativa em assinar o contrato, frustra o objeto pretendido que se concretiza apenas precedido de licitação pública.

Ainda de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a aplicação da sanção "*suspensão temporária*" acarreta a proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, devendo ser utilizada quando apurada falta grave do contratado, assim entendidas por Jessé Torres: "*capaz de deixar pendente, total ou parcialmente, a prestação acordada, com prejuízo ao interesse do serviço*" (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 6ª Edição, Rio de Janeiro: Renovar, 2003, pg. 87).

Ocorrendo a mora ou o inadimplemento e presentes os requisitos autorizadores, deve-se aplicar a devida penalidade, tendo em vista não haver margem de discricionariedade para valorar quanto à imposição ou não da sanção.

Diante disso, fica, por meio desta, NOTIFICADA a empresa **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS**, na pessoa de seu representante legal, a se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato decorrente do processo supracitado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis citadas nesta notificação.

**Segue publicação para o Diário Oficial do Município, com cópia para a Procuradoria Geral do Município.**

Tauá, em 28 de março de 2022.

João Álcimo Viana Lima  
**Secretário da Educação**

José Eronilson Alexandrino Souza  
**Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A Secretaria da Educação de Tauá torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2610002/2021**, decorrente da Concorrência Pública Nº 26.10.002/2021-SME, cujo objeto é Seleção de empresa para o registro de preços para futura e eventual elaboração e aprovação de projeto, fornecimento e instalação de usinas fotovoltaicas, incluindo, sistema de monitoramento e gerenciamento, serviços de configuração, treinamento e garantia de desempenho com manutenção pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **Assinatura da Ata de Registro de Preços:** 24 de março de 2022. **Fundamentação Legal:** Lei 10.520/2002; Lei Federal 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Municipal nº 0121002/2019. **Detentor do Registro de Preços:** **E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.276.233/0001-08, vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 14.435.584,42 (catorze milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), representada pelo Sr. Bruno Machado Mendes Tinoco. **Órgão Gerenciador:** Secretaria da Educação, representada pelo Sr José Eronilson Alexandrino Souza.

\*\*\* \*\*

### Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.** A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 1510001/2021-SEINFRA**, resultante da Concorrência Pública Nº 15.10.001/2021-SEINFRA, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da adequação de estradas vicinais, no município de Tauá/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 9.394.718,68 (nove milhões e trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1201.15.451.1017.1.020.0000 – Construção, Reforma, Ampliação e Qualificação de Estradas Vicinais; **FONTE DE RECURSOS:** 1.700.0000.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.51.00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de março de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato. **CONTRATADA:** RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.417.584/0001-59, representado pelo Sr. Irapuan Pinheiro Sobrinho. **TARSIS CAVALCANTE MOTA** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15.10.001/2021-SEINFRA.** **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da adequação de estradas vicinais, no município de Tauá/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. **Vencedora:** RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.417.584/0001-59. **Valor Global:** R\$ 9.394.718,68 (nove milhões e trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). Referida licitação foi homologada na Forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 23 de março de 2022. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

\*\*\* \*\*